



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-CMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-CMP**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023-CMP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – CMP, QUE VERSA SOBRE A “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 02 (DOIS) MESES, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e EMANUEL DE SOUZA FRANÇA.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, bairro Célio Miranda, CEP nº 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 110319-9<sup>1</sup>, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, o Sr **EMANUEL DE SOUZA FRANÇA**, já qualificado nos autos do processo<sup>2</sup>, doravante denominada **LOCADOR**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O Presente Termo tem fundamento no **art 57, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e clausula 7, item 7.4 do Contrato Administrativo Nº 010/2023 – CMP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – CMP, QUE VERSA SOBRE A “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 02 (DOIS) MESES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

5.1 O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 02(dois) meses, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e data de término em 28 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

As demais Cláusula contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo Permanecem inalteradas.

<sup>1</sup> Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

<sup>2</sup> Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas, 26 de dezembro de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

**EDER RIBEIRO DA SILVA**

Vereador Presidente

**LOCATÁRIA**

**EMANUEL DE SOUZA FRANÇA**

**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

2º Testemunha: \_\_\_\_\_